



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS CONSELHO CONSULTIVO PLENÁRIO

Parecer n.º P-1/2005
sobre o
“ Relatório e Contas 2004 “

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar, anualmente, o relatório de actividades e as contas referentes ao exercício anterior e submetê-lo a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

Não obstante incumba às instâncias governamentais uma apreciação valorativa e vinculativa sobre a gestão da ERSE, a avaliação do relatório de gestão, por parte dos órgãos que se integram na sua estrutura, configura não só uma fórmula de equilíbrio institucional mas, sobretudo, constitui a sede própria para que, em conjugação de perspectivas, se possam reafirmar os objectivos, reforçar os resultados apurados e, se for caso disso, redefinir estratégias, tendo em vista garantir os reconhecidos padrões de qualidade da regulação no sector energético.

Aliás, conforme estipula o artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da ERSE e neste contexto assume especial relevância a avaliação criteriosa



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

do Conselho Consultivo na consolidação dos instrumentos de gestão, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração, no início do mês de Abril, o documento intitulado "Relatório e Contas de 2004" e, com o enquadramento acima enunciado, emite sobre ele o seguinte parecer, na elaboração do qual foram também considerados o parecer do Fiscal Único e os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração sobre a situação económica e financeira da ERSE na reunião realizada em 28 de Abril p.p..

2- Do Relatório de Actividades

A apreciação do Conselho Consultivo sobre o relatório de actividades da ERSE é baseada numa análise tendo subjacente o documento de referência intitulado "Estratégia e Plano de Actividades 2002-2004" e a correspondente concretização do mesmo a nível do "Plano de Actividades para 2004", a qual se pretende traduzir numa avaliação sobre a qualidade e a adequação das actividades desenvolvidas pela ERSE para a prossecução dos objectivos delineados.

A título preliminar e no plano das generalidades, o Conselho Consultivo reafirma e acentua a sua preocupação face ao agravamento da situação de carência de recursos humanos dado que, não só não vieram a concretizar-se as 11 admissões previstas e orçamentadas desde 2003, como também se registou um decréscimo de 2 funcionários no ano em apreço, o que causa um sério constrangimento na actividade da ERSE, cuja intensificação e extensão decorrem das suas novas atribuições, que se consubstanciaram no alargamento do seu âmbito de actuação às Regiões Autónomas e à regulação do sector do gás natural.

Tal como é inequivocamente sublinhado pelo Conselho de Administração, na nota de abertura, que introduz o relatório de gestão, a situação agudizou-se em 2004, por razões meramente administrativo-processuais, já ampla e repetidamente assinaladas, que inviabilizaram a contratação de novos colaboradores.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

No entender do Conselho Consultivo este é um facto incontornável para uma avaliação criteriosa da actividade desenvolvida no exercício e representa uma incompreensível subjugação às regras da contratação pública face à total cobertura orçamental sucessivamente contemplada nos últimos Orçamentos da ERSE, cujos custos deverão ser exclusivamente suportados pelos consumidores de energia.

Por outro lado, o Conselho Consultivo sublinha as consequências das incertezas quanto à evolução das condicionantes normativas e institucionais, nomeadamente as relacionadas com o processo de liberalização dos mercados de energia eléctrica e de gás natural, que contribuirão para exacerbar as dificuldades de desenvolvimento dos projectos e acções que, neste âmbito, haviam sido calendarizadas para 2004.

Apesar destas contingências, que indubitavelmente condicionaram a actividade da ERSE, o Conselho Consultivo sublinha a importância das principais realizações, igualmente destacadas pelo Conselho de Administração, quer no âmbito do sector eléctrico, quer no âmbito do sector do gás natural.:

- Regulação do sector eléctrico

- Participação nos trabalhos preparatórios de construção do MIBEL;
- Revisão regulamentar decorrente da elegibilidade dos clientes de energia eléctrica em BTE e BTN no continente;
- Verificação do cumprimento dos regulamentos e elaboração dos respectivos relatórios de acompanhamento;
- Definição dos parâmetros, tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2005.

- Regulação do sector do gás natural

- Anúncio de proposta de regulamentação;
- Participação na elaboração da proposta de Lei de Bases do sector do gás natural;
- Construção do sistema de informação do sector do gás natural.

Handwritten signatures and initials in the left margin.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Numa linha de integração e consolidação é de destacar ainda a preparação da nova regulamentação do sector eléctrico e do gás natural, tendo em conta as orientações comunitárias e nacionais em vigor.

No domínio da informação e do apoio prestado aos consumidores, o Conselho Consultivo congratula-se com a iniciativa da ERSE de disponibilizar ao consumidor de energia eléctrica e gás natural o serviço de atendimento presencial e o serviço de atendimento telefónico, bem como a publicação de brochuras informativas, sugerindo-se todavia, numa óptica de aperfeiçoamento, que futuramente a ERSE possa também disponibilizar elementos referentes aos tempos médios de tratamento dos pedidos de informação.

Relativamente ao tratamento de reclamações e à resolução de conflitos, o Conselho Consultivo assinala o empenhamento da ERSE nesta vertente fundamental de mediação e resolução de conflitos entre os consumidores e as empresas reguladas.

Por tudo quanto ficou dito o Conselho Consultivo ressalta a realização de um vasto conjunto de acções essenciais para a prossecução dos objectivos traçados e expressa o seu reconhecimento pelo empenhamento da ERSE em assegurar o elevado nível de qualidade do trabalho desenvolvido durante o exercício de 2004 que permitiu minimizar os inconvenientes daí resultantes, quer para os consumidores, quer para as empresas reguladas.

3- Das Contas

Com o objectivo de possibilitar uma análise rigorosa das contas da ERSE, o Conselho de Administração elaborou o Relatório e Contas referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, sendo de realçar, por mais relevantes, os seguintes capítulos:

Relatório:

- Análise Económica e Financeira
- Realização Orçamental
- Proposta de Aplicação de Resultados



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Contas:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados
- Mapas de Execução Orçamental
- Fluxos de Caixa
- Anexo às Demonstrações Financeiras

Como nota prévia, o Conselho Consultivo regista, com agrado, a apresentação e o grau de desenvolvimento deste relatório, sem prejuízo de sugerir, para o futuro e numa linha de aperfeiçoamento contínuo, maior detalhe e explicitação na apresentação de movimentos e desvios.

3.1 - Da Situação Económica e Financeira da ERSE

De acordo com os dados ventilados no Relatório e Contas, verifica-se um Resultado Líquido do exercício de 104.540,0 euros e um acréscimo dos Resultados Transitados de 340.461,23 euros, conseqüentemente regista-se um saldo nos Fundos Próprios de 18.598,0 euros.

O Conselho Consultivo regista, com agrado, a recuperação verificada nos Fundos Próprios da ERSE, face à situação apurada no final de 2003, que evidenciava um valor negativo de 426.403,0 euros.

Importa ainda sublinhar que, do ponto de vista financeiro, a ERSE apresentava, no final do exercício de 2004, um excedente de tesouraria de 813.135,0 euros.

3.2 - Da Execução Orçamental

Relativamente à execução orçamental, inerente à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2004, constata-se uma realização orçamental muito próxima dos valores previstos: 100% no que se refere aos Recebimentos e 94% no que se refere aos Pagamentos. Dito de outro modo, a taxa de execução orçamental alcançada pela ERSE, em 2004, revela-se, no entendimento do Conselho Consultivo, amplamente satisfatória.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Tendo em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 52º do Decreto-lei nº 69/2002, de 25 de Março, o Conselho de Administração apresentou e justificou os principais desvios orçamentais ocorridos em 2004, constantes do quadro anexo:

Execução Orçamental – Síntese

(euros)

	Orçamento Aprovado	Compromissos Assumidos	Valores Cobrados e pagos	Desvio Orçamental	Compromissos por pagar
Recabimentos	7 202 249	7 202 249	7 212 817	0,1%	0
REN e TRANSGAS	6 669 749	7 202 249	7 202 249	8,0%	532 500
FEDER	532 500	0	0	-100,0%	-532 500
Outros	0	0	10 568		
Pagamentos					
Custos com Pessoal	4 905 614	4 014 798	4 014 802	-18,2%	-4
Forn. Serv.Externos	1 578 135	1 627 930	1 626 930	3,1%	1 000
Transf.c.concedidas	0	478 935	478 935		
Impostos	1 500	1 636	1 643	9,5%	-7
O. C. Operacionais	0	0	0	0,0%	0
Amortiz. Exercício	0	0	0		0
C. P.Financeiras	7 000	6 770	6 770	-3,3%	0
Out. movimentos	0	0	19 654		-19 654
	6 492 249	6 130 069	6 148 734	-5,3%	-18 665
Investimento	710 000	281 422	281 422	-60,4%	0
Despesas de 2003		332 422	333 175		-753
Total Pagamentos	7 202 249	6 743 913	6 763 331	-6,1%	-19 418

Ao nível dos recebimentos o desvio relativo ao Orçamento aprovado resulta essencialmente de receitas extraordinárias e financeiras, como sejam juros e reembolsos do pessoal. Sendo referido que o desvio de 532 500 euros cobrado à REN e TRANSGÁS configura a forma de adiantamento, situação esta reflectida no Balanço da ERSE.

Ao nível dos Custos de Exploração, a rubrica de Custos com Pessoal apresenta o desvio mais significativo, com uma execução orçamental de apenas 81,8% face ao valores inscritos no orçamento que, de acordo com as explicações referidas no



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

“Relatório e Contas de 2004”, resulta da não admissão de funcionários conforme previsto.

As restantes rubricas, no âmbito da análise dos Custos de Exploração, não apresentam desvios significativos, pelo que se dispensa qualquer análise.

Quanto à rubrica de Investimento, verifica-se uma execução de apenas 40% que, segundo o relatório, se deve à falta de concretização das aquisições previstas no documento “Estratégia e Plano de Actividades para 2005-2008” para *software* informático.

Em resumo, o Conselho Consultivo constata que o exercício de 2004, do ponto de vista económico e financeiro, se caracteriza por uma melhoria da situação dos Fundos Próprios, por via dos Resultados positivos alcançados no exercício e pela movimentação directa da conta de Resultados Transitados no montante de 556.329,0 euros.

4- Conclusões

Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que as actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2004, se inscrevem nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação; atendendo a que o Conselho de Administração da ERSE, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo n.º 52 do Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais e que os Fundos Próprios da ERSE registaram uma recuperação de 445.001,2 euros; tendo-se verificado a condição prévia de emissão de parecer favorável pelo Fiscal Único, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do n.º 1, do artigo 43 dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre:

- a) O Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2004;
- b) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Aprovado por unanimidade, na reunião de 17 de Maio de 2005.

As Relatorias

(Maria Paula Mota)

(Maria do Carmo Martins)

O Presidente

(Sidónio de Freitas Branco Paes)